Câmara Municipal de Viana do Castelo

DIR – Direção de Infraestruturas e Redes

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º
1400-113 Lisboa
e-mail (consultapublica@erse.pt)

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
PDIRT-E 2024 Consulta Pública 128	6 janeiro 2025		13 FEV 2025

Assunto: Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Transporte de eletricidade, para o período 2025 a 2034 (PDIRT-E 2024)

Relativamente ao Plano referido em epígrafe, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, após análise vem por este meio comunicar o seguinte:

ENQUADRAMENTO

O PDIRT-E 2025-2034 é um plano decenal de desenvolvimento das infraestruturas da RNT, definido nos termos do DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual, a construir ou modernizar no período a que diz respeito.

O DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro, estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), definindo o regime jurídico aplicável às atividades de produção, armazenamento, autoconsumo, transporte, distribuição, agregação e comercialização de eletricidade, bem como à operação logística de mudança de comercializador e agregador, à organização dos respetivos mercados, à atividade de emissão de garantias de origem, à atividade de gestão de garantias do SEN, aos procedimentos aplicáveis ao acesso aquelas atividades e à proteção dos consumidores

Para efeitos de processo de aprovação da proposta de PDIRT-E 2024, importa realçar que, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual, o PDIRT-E reveste a natureza de programa setorial, sujeitando-se à aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão

Territorial, conforme remissão expressa para o n.º 2 do artigo 39.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

O ciclo de elaboração e aprovação da atual edição do PDIRT-E 2024, encontra-se ilustrado na figura seguinte.

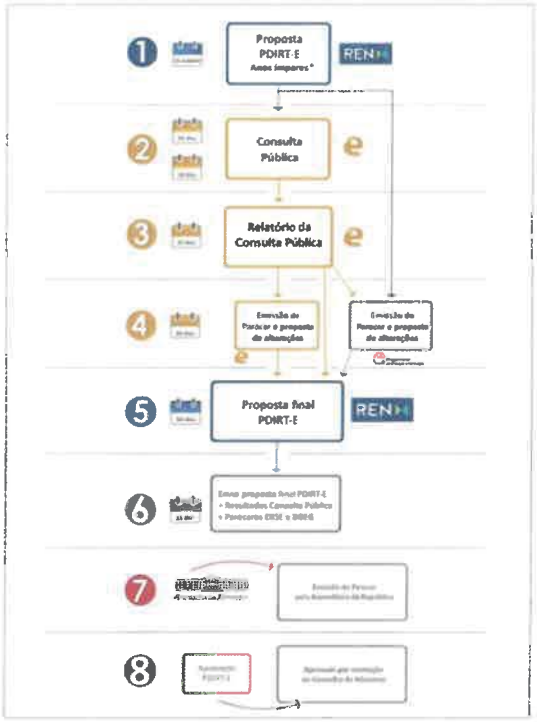

Esquematização do processo de elaboração e aprovação do PDIRT-E 2024 (Extrato do documento de enquadramento – pág. 5)

Refere-se que para efeito do disposto no n.º 2 do art.º 125.º do DL 15/2022 – consultas previstas no n. 1 do artigo do art.º 48.º do DL 80/2015 - desconhece-se a existência de qualquer consulta a esta Câmara Municipal no âmbito das disposições nele estabelecidas.

PROPOSTA DE PDIRT (Proposta e Anexos)

A proposta de PDIRT 2025-2034 encontra-se estruturada em dois volumes, contendo, o primeiro, para além de anexos, os seis capítulos seguintes:

1 – Enquadramento e Âmbito;

2 – Caracterização da Rede de Transporte;

3 – Pressupostos do Plano;

4 – Projetos Base de Investimento;

5 – Projetos Complementares de Investimento;

6 – Impacto dos Projetos de Investimento.

O segundo volume contém os elementos de expressão territorial, incluindo a identificação dos projetos elétricos estratégicos de grande impacto nos termos e para o efeito do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2024, de 2 de fevereiro, e a avaliação ambiental estratégica do Plano.

Nos projetos complementares do RNT – ponto 5 -, está identificada a Zona Livre e Tecnológica (ZLT) de Viana do Castelo (PR2414) no âmbito do Indutor - Desenvolvimento do Aproveitamento Potencial de Energias Renováveis (PNEC 2021-2030) -, sendo feita a sua caraterização, previsão de desenvolvimento e ligação à RNT nas fichas dos projetos complementares – Vol. II_ANEXO 8.

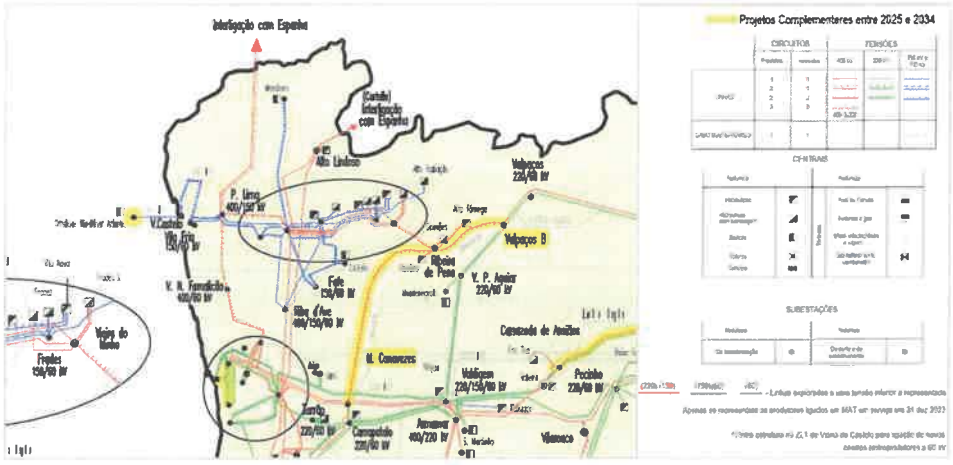

Situação prevista para 2034 considerando projetos base e complementares (Vol.II_ANEXO 8)

Na proposta de PDIRT agora apresentada, são ainda identificados os seguintes projetos na área de Viana do Castelo:

Projeto	Código
Reformulação da rede de 150 kV no eixo compreendido entre as SE de Ponte de Lima e de Vila Fria	PR0910; PR1402
Linha dupla a 150 kV entre o PC de Viana do Castelo e a SE de Vila Fria (troço aéreo)	PR2109
Abertura da SE com 400 kV de 'Viana do Castelo B'	SE Viana Castelo B
Duas linhas duplas a 400 kV entre a SE de 'Viana do Castelo B' e a linha Ponte de Lima – Vila Nova de Famalicão	LN V. Castelo B – P. Lima/V. N. Famalicão 1/2

(*) – SE -> subestação; PC -> posto de corte; LN -> linha

Projetos elétricos estratégicos de grande impacto (Vol. II ANEXO A – págs. 1 e 4)

Ligação entre o posto de corte ana do Castelo e a subestação de V... de Vi	PR2109	Viana do Castelo

* Indicam-se os Municípios potencialmente abrangidos pelo projeto em apreço

PONTO DE SITUAÇÃO: Estudos ambientais em curso

figuração de rede de 150 kV entre subestações de Ponte de Lima e de Vila ...	PR0910; PR1402	Ponte de Lima Viana do Castelo

* Indicam-se os Municípios potencialmente abrangidos pelo projeto em apreço

PONTO DE SITUAÇÃO: Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em curso

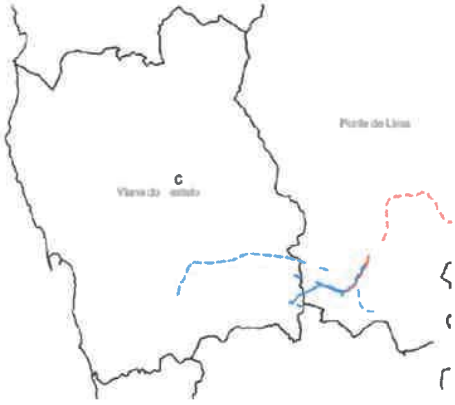

Projetos em fase de construção ou de estudos ambientais (Vol. II ANEXO B2 – pág. 4)

Eixo-Estratégico *	Projeto	Municípios **
EEOf1 - SE Viana do Castelo	Subestação de 'Viana do Castelo B' Linhas 'V. Castelo B' - P. Lima/V. N. Famalicão 1 e 2	Barcelos Esposende Ponte de Lima Viana do Castelo Vila Verde

Novos eixos estratégicos da RNT (Vol. II ANEXO B3 – pág. 12)

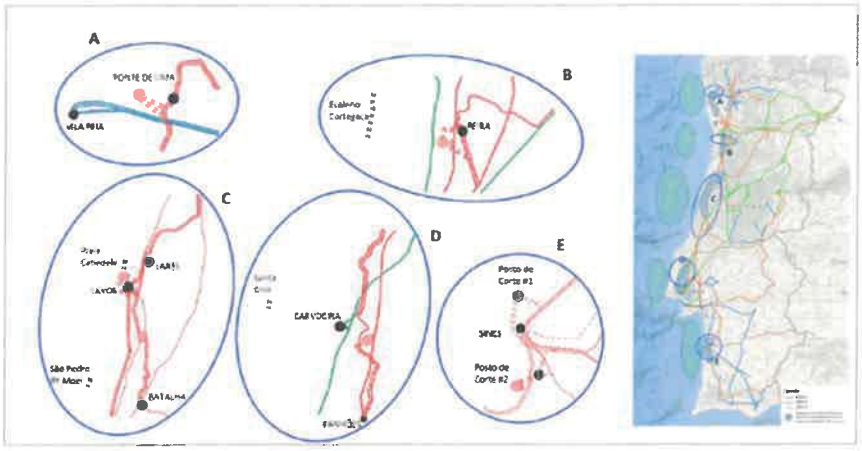

Novas instalações com potencial de receção de produção offshore (Extrato do documento de enquadramento – pág. 165)

AVALIAÇÃO AMBIENTAL (AA) – Relatório Ambiental, Resumo Não Técnico e Mapas

O Anexo C do presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental (AA) do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte (PDIRT) de Eletricidade para o período 2025–2034, acompanhado do Resumo Não Técnico (RNT) e de cartografia de apoio.

Conforme refere o documento, "*...A Avaliação Ambiental foi realizada para a Estratégia Base de expansão da RNT, proposta pelo ORT para o próximo período de planeamento (2025-2034), materializa-se com oito eixos estratégicos destinados a novas LMAT, dez eixos estratégicos direcionados para novas subestações e postos de corte, cinco eixos estratégicos relativos à preparação da rede para futura integração de nova*

produção FER eólica offshore, três eixos estratégicos associados a intervenções em rede existente de reconversão de linhas simples para linhas duplas e com aumento do nível de tensão e, finalmente, mais oito intervenções em rede existente relativas à colocação do segundo ternos em LMAT equipadas inicialmente apenas com um terno.

No contexto da AAE da Estratégia Base de expansão da RNT associada ao PDIRT 2025-2034, foi definido o Quadro de Referência Estratégico e identificadas as Questões Estratégicas e as Questões Ambientais e de Sustentabilidades..."

A definição dos FCD da AA do PDIRT 2025-2034 teve em consideração, de forma integrada, o objeto de avaliação (ou seja, as propostas do Plano), o Quadro de Referência Estratégico (QRE), as Questões Estratégicas (QE) associadas ao Plano, as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) suscitadas pelas estratégias de modernização e expansão da RNT, e, finalmente, as avaliações ambientais realizadas sobre anteriores edições do Plano...". (Vol. III, extrato pág. 10 do RA)

Desse processo resultou a identificação dos seguintes FCD:

- FCD1 – Coesão Territorial e Social, que inclui o Ordenamento do Território, a Competitividade Económica, a Equidade Social e Territorial e Prevenção de outros riscos;
- FCD 2 – Energia e Alterações Climáticas onde se abordam as temáticas da energia, da mitigação e da prevenção de riscos e adaptação às Alterações Climáticas;
- FCD 3 – Capital Natural e Cultural, que se refere à Biodiversidade (incluindo a geodiversidade), aos Recursos Hídricos, à Paisagem e à Cultura, envolvendo o património arquitetónico e arqueológico.

Partindo dos projetos e traçados estabelecidos na proposta de PDIRT para a RNT, a AA elaborada procedeu à avaliação espacializada dos diferentes eixos estratégicos de acordo com os critérios identificados nos diferentes Fatores Críticos de Decisão.

Nesse sentido foram considerados para avaliação fatores como proximidade a áreas urbanas, industriais ou empreendimentos turísticos existentes, atividades económicas agrícolas ou concessões mineiras e prospeção e pesquisa, bem como a sua inserção em áreas de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional).

Foram ainda considerados fatores de riscos físicos como o deslizamento de massas, o perigo de cheias, ou a perigosidade alta e muito alta a incêndios rurais, assim como fatores associados à biodiversidade como a Rede Natura 2000, os sítios Ramsar, os geossítios e áreas de enquadramento paisagístico e áreas de geoparque, bem como à proteção das espécies animais – aves, lobo e/ou lince -, e do património arquitetónico e arqueológico.

Após a aplicação da metodologia estabelecida às intervenções propostas no PDIRT 2025-2034 para a RNT, a AA conduziu a diferentes conclusões cuja síntese está resumida a fls. 6 a 9 do Relatório Ambiental e representada graficamente no quadro que se apensa, considerando as cores verdes e amarelas como as situações ambientais menos gravosas e de riscos transitórios, até aos vermelhos correspondentes a zonas em se considera não poder

ocorrer qualquer sobreposição entre a infraestrutura e o território (nomeadamente Áreas Urbanas, Património classificado edificado e Sítios Arqueológicos.

	(FC)	(FC)	(FC)		
FCD1	Vias Rodoviárias; Vias Ferroviárias	AH; RAN; REN	Vinhas; Concessões Mineiras	Empreendimentos Turísticos; Estabelecimentos abrangidos pelo RJPAG	Áreas urbanas
FCD2	Risco de ventos fortes; Risco de nevões; Risco de inundação		Risco de Incêndio (Alto e muito alto)		
FCD3	Massas de água subterrânea inferior a bom	ADV (zona tampão); Geossítios	RNAP; ZEC/SIC; RAMSAR	ZPE; Áreas Críticas e Muito Críticas para Aves	ADV; Património Classificado; Sítios Arqueológicos
			Lobo e Lince Ibérico (FC); Abrigos de Quirópteros (FC)		

Síntese da avaliação ambiental (Extrato do relatório ambiental – pág. 242)

Face à análise desenvolvida, a AA conclui que a futura materialização das novas ligações da RNT deve acautelar a sua compatibilidade com valores a proteger, designadamente:

- a relevante presença de áreas urbanas, sobretudo nos espaços mais densamente urbanizados do Noroeste e do litoral centro;
- a presença de património edificado e a identificação de sítios arqueológicos (com a necessária verificação detalhada em fases posteriores), em todos os eixos estratégicos;
- a necessária compatibilização com atividades económicas mais ligadas à agricultura (incluindo as que se constituem como aproveitamentos hidroagrícolas), à produção industrial e à atividade extrativa;
- dada a abrangência territorial da RAN e REN, em fases de estudo mais avançadas, deverão ser identificados com maior detalhe os valores a proteger e assegurar a compatibilização destas infraestruturas (subestações, postos de corte e linhas de muito alta tensão. (Vol. III, extrato pág. 10 do RA)

ORDENAMENTO

Em termos de ordenamento do território e do enquadramento do PDIRT 2025-2034 nos IGT'S em vigor para o concelho de Viana do Castelo, a análise efetuada circunscreve-se aos aspetos referentes às incidências sobre o território do concelho e a plataforma marítima continental na área que lhe é adjacente, considerando os capítulos do trabalho elaborado.

De uma forma geral e da análise da proposta apresentada, é possível concluir que o PDIRT prevê a execução de uma rede de transporte de energia entre a ZLT offshore de Viana do Castelo e a RNT, e que está designada como um eixo estratégico – EEOf1 -, utilizando para esse efeito alguma da infraestrutura instalada – o RND de Monserrate ou a SE de Vila Fria -, ou reconfigurando alguma da infraestrutura existente – é o caso da rede de 150kV na ligação entre a SE de Vila Fria e a SE de Ponte de Lima – em fase de AIA e que foi objeto de parecer ao processo DGTCS 2022/00005 em junho de 2024.

A ligação entre o posto de corte de Viana do Castelo e a subestação de Vila Fria definida com a designação PR 2109, estará em fase de estudo ambiental e não foi ainda objeto de qualquer parecer.

São intervenções de algum impacto, seja pela colocação e edificação de torres de sustentação da rede elétrica, com alturas de cerca de 50m, seja pela criação de corredores de travessia dos cabos elétricos,

com impacto visual, ambiental e paisagístico no território a atravessar.

A execução de uma nova subestação designada como Viana do Castelo B de 400kV, levanta algumas questões dado não ter sido possível identificar a sua eventual localização e caraterização, considerando a delimitação do concelho.

Interpreta-se que a mesma deverá estar associada à rede de alta tensão a 440 kV e que no estudo ambiental analisado para a rede de 150kV na ligação entre a SE de Vila Fria e a SE de Ponte de Lima, não atravessa o concelho de Viana do Castelo.

Contudo, pela análise dos desenhos apresentados ao processo, a sua localização poderá ainda estar em fase de definição, desconhecendo-se as caraterísticas da sua ligação à RNT.

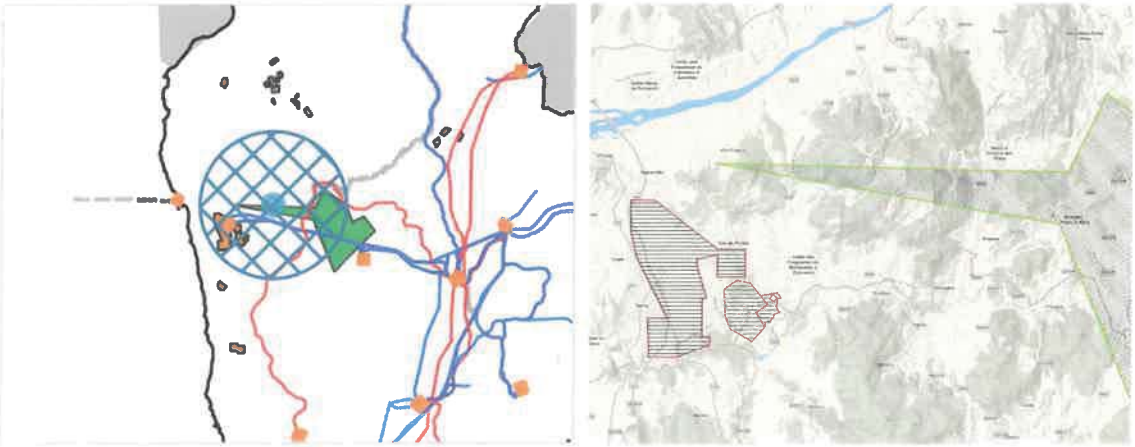

Provável localização da SE Viana do Castelo B 400 kV (comparação entre a carta das concessões mineiras apresentada no RA e a cartografia da DGEG)

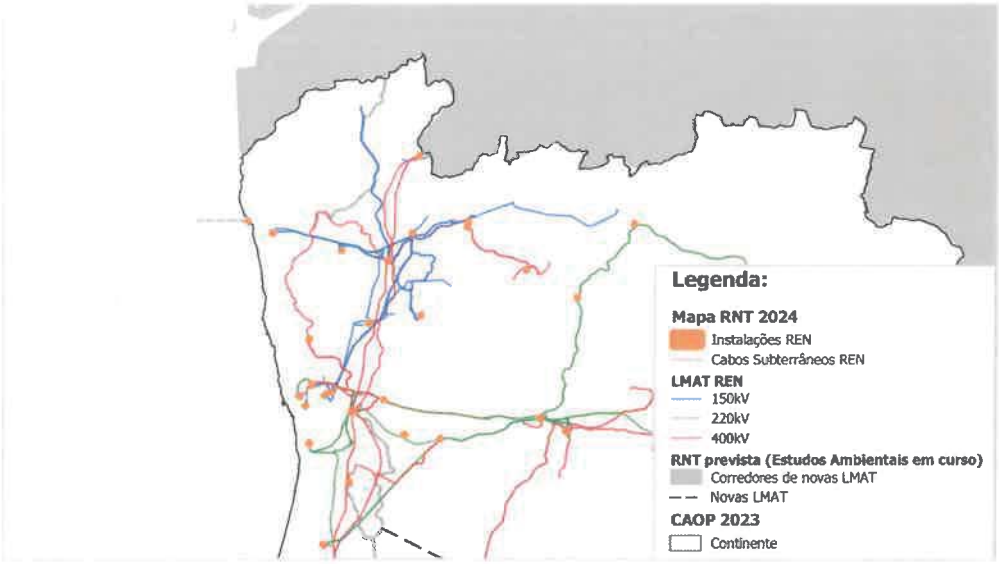

Mapa RNT 2024 sem escala (extrato da AAE – Anexo C_Mapas)

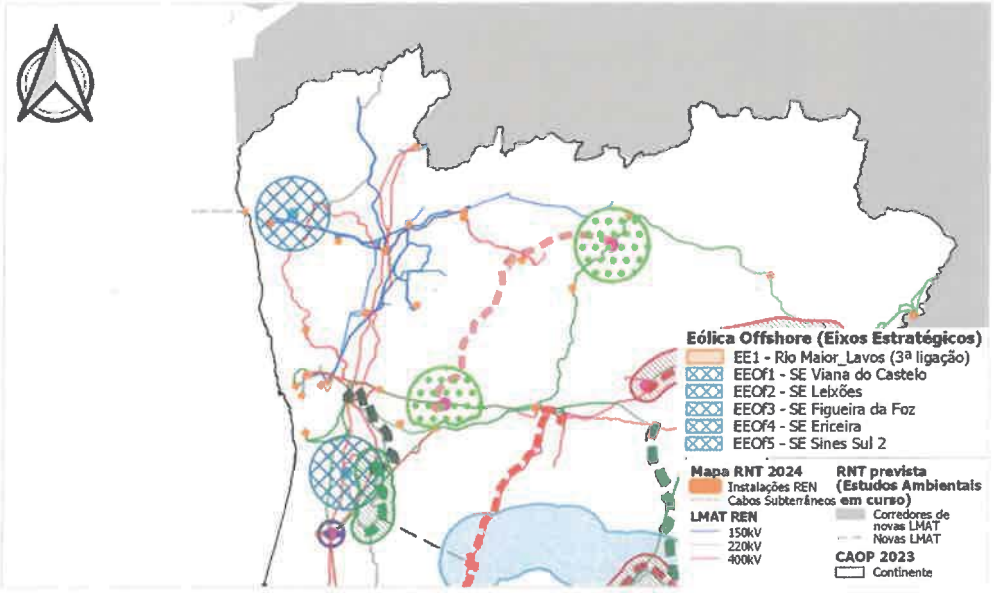

Propostas de Intervenção na RNT – Eólica Offshore (Eixos Estratégicos)

Ainda assim, a interpretação que se extrai do documento em análise é que, na generalidade, os elementos identificados em quadros ou cartografia, correspondem a infraestruturas já existentes ou em projeto, designadamente a subestação (SE) de Vila Fria, a plataforma offshore Windfloat Atlantic ou a LMAT 150kV entre a SE de Vila Fria e Ponte de Lima que têm vindo a ser objeto de diferentes pareceres.
Subsiste eventualmente a natureza da SE Viana do Castelo B, de 400kV, dada a proximidade dos limites do município e o desconhecimento das características da sua instalação e ligação à rede.

CONCLUSÃO

O documento em análise refere-se ao Relatório Ambiental do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade para o período 2025–2034 (PDIRT 2025-2034).

De uma forma geral, o documento apresentado encontra bem estruturado, identificando questões ambientais relevantes, considerando e integrando uma série de valências e indicações setoriais, procurando apresentar uma solução coerente e adequada aos resultados esperados.

Ao longo da avaliação ambiental, correspondente a cada um dos fatores críticos para a decisão, foram sendo analisadas as principais implicações de cada um dos eixos estratégicos no território e na componente socioeconómica, na envolvente ambiental e, ainda, ao nível das alterações climáticas, nomeadamente na avaliação da exposição da infraestrutura aos riscos climáticos, valorizando igualmente o seu contributo para o processo de transição energética e de descarbonização da economia, estratégico para o país.

Contudo, dada a dimensão macro do documento, o mesmo não teve em consideração os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito local o que, associado a uma cartografia com pouco detalhe e sem a delimitação administrativa dos concelhos, não permitiu avaliar com rigor o enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento em vigor.
Nesse sentido refere-se que no espaço territorial do município de Viana do Castelo, a edificação das infraestruturas previstas no PDIRT 2025-2034 está sujeita às disposições dos IGT's em vigor, designadamente o PDMVC, – regulamento e carta de ordenamento -, considerando as eventuais obras a realizar no âmbito do RJUE (intervenção com expressão física no território).

Para além de nem todas as categorias de espaços em solo urbano ou rural permitirem a execução e construção de infraestruturas com estas caraterísticas, nalguns casos a sua viabilidade está dependente do reconhecimento do interesse municipal sujeito a aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Para além disso qualquer intervenção no território deverá acautelar a salvaguarda das áreas urbanizadas e das suas populações, bem como das atividades económicas que lhe estão associadas, designadamente zonas

industriais, comerciais e empreendimentos turísticos, bem como das infraestruturas rede viária municipal e equipamentos.

Igualmente dado o valor patrimonial e paisagístico do concelho, o desenho e implantação da proposta do PDIRT 2025/2034 deve ter em consideração a salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico existente, dos geossítios classificados e integrados na área do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, assim como das áreas de paisagem associadas

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística,

Fabíola Oliveira